

ESCLARECIMENTO 003 – CONCORRÊNCIA nº 01/2013

Questionamento 1: A reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos no edital de concorrência em função de alteração significativa no valor de referência constante Anexo IV do referido edital.

Resposta: O anexo IV do Edital de Concorrência MGI 001/2013, vem prestar aos pretendentes licitantes, informações a cerca do valor médio de referência para contratação dos Serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras da MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., no ano base de 2014.

Até a presente data, nenhum licitante apresentou o envelope contendo “**PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS)**”, conforme requerido no edital supra. Portanto, as informações complementares que ensejaram na alteração do preço de referência, apenas serviram para contemplar o ajuste do preço médio de referência coletado entre fornecedores dos serviços a serem licitados.

Assim, tendo em vista que a simples alteração de um valor médio de referência não causa qualquer prejuízo para o licitante que, a partir da data da correção do referido valor médio de referência, teve um prazo de mais de vinte dias para, se entender necessário, ajustar o valor de sua proposta, não se justificando a dilação do prazo de abertura das propostas, dilação essa prejudicial aos interesses da Administração Pública uma vez que iria postergar a data de contratação dos auditores independentes e, conseqüentemente, poderia comprometer o cronograma de realização dos serviços de auditoria, objeto da presente licitação.

Questionamento 2: Considerar a extensão dos prazos originalmente previstos em função da greve dos bancários.

Resposta: A motivação que pudesse admitir a dilatação dos prazos para a realização do certame previsto no Edital de Concorrência MGI 001/2013, poder-se-ia, ser atribuído às necessidades de obtenção de Certidões Positivas com Efeitos de Negativas, as quais requerem o comparecimento pessoal aos órgãos/agentes reguladores da condição fiscal/tributária suspensa, o que, não é constatada pela MGI visto que, para atendimentos emergenciais/específicos as normas reguladoras do BACEN determinam o atendimento pelos agentes bancários.